

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de abril de 2008

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-SP2006/0137

**Objeto do Inquérito:** Apurar a eventual ocorrência de irregularidades (i) nas operações realizadas pela ATIVA nos dias 08, 16 e 19.01.04, fora do horário de funcionamento da Bolsa, e registradas nos dias posteriores, nos primeiros minutos do pregão eletrônico, em infração à Instrução CVM nº 08/79, inciso II, "a"; bem como (ii) no registro de ordens dadas pelos clientes, em infração à Instrução CVM nº 387/03, art. 6º, §2º.

**Assunto:** Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado

Acusados	Advogados
ATIVA S.A. CTVM	Dr. José Gabriel Lopes Pires Assis de Almeida e outros
DARIO GRAZIATO TANURE	Dr. José Gabriel Lopes Pires Assis de Almeida e outros

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº SP2006/0137.

Considerando que o último dos prazos de defesa vence em 19/05/2008, concedo a dilação por 30 (trinta) dias, extensiva a todos os acusados, unificando-se o prazo para apresentação de defesa em 18/06/2008.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2008.

ROBERTO SOBRAL PINTO RIBEIRO

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários – em exercício